



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 0766/PREF/2024

Araguari, 2 de maio de 2024.

Exmo. Senhor
RODRIGO COSTA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Araguari

Assunto: Encaminha resposta de requerimento

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, atendendo solicitação desta Casa Legislativa, vimos por meio deste encaminhar em anexo a resposta do requerimento abaixo mencionado:

- **DATA: 07/02/2024 - REQUERIMENTO: 275/2024 - OFÍCIO: 290/2024**
ASSUNTO: Encaminha Anteprojeto de Lei para apreciação e avaliação o qual "Dispõe sobre a implantação de visitas semestrais aos asilos de nosso município."
Vereador(es) autoria: **DEBORA DE SOUSA DAU, DENISE CRISTINA LIMA DE ANDRADE e EUNICE MARIA MENDES.**

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal de Araguari

PREFEITURA DE ARAGUARI

Palácio dos Ferrovários - Praça Gabriel Naves - Centro - Araguari-MG - CEP 38440-001

sinado digitalmente por RENATO CARVALHO FERNANDES, Data: 02/05/24 15:33
figo: a1b5c0b6-ca51-4129-ab94-b598aca5a63c

(34) 3690 3000

@prefeituradearaguari

www.araguari.mg.gov.br



@PREFEITURADEARAGUARI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 0766/PREF/2024

Araguari, 2 de maio de 2024.

Exmo. Senhor
RODRIGO COSTA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Araguari

Assunto: Encaminha resposta de requerimento

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, atendendo solicitação desta Casa Legislativa, vimos por meio deste encaminhar em anexo a resposta do requerimento abaixo mencionado:

- **DATA: 07/02/2024 - REQUERIMENTO: 275/2024 - OFÍCIO: 290/2024**
ASSUNTO: Encaminha Anteprojeto de Lei para apreciação e avaliação o qual "Dispõe sobre a implantação de visitas semestrais aos asilos de nosso município."
Vereador(es) autoria: **DEBORA DE SOUSA DAU, DENISE CRISTINA LIMA DE ANDRADE e EUNICE MARIA MENDES.**

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal de Araguari





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 0497/SME/2024

Araguari, 15 de abril de 2024.

Exmo. Senhor Prefeito
RENATO CARVALHO FERNANDES

Assunto: Encaminha resposta de requerimento

Senhor Prefeito,

Reportamo-nos por meio deste para encaminhar-lhe resposta do requerimento advindo da Câmara Municipal de Araguari.

DATA: 15/04/2024 **REQUERIMENTO:** 275 /2024 - **OFÍCIO:** 290/2024

ASSUNTO: Anteprojeto de Lei que " Dispõe sobre a implantação de visitas semestrais aos asilos de nosso município"

Vereador(es) autoria: **DÉBORA DE SOUSA DAU / DENISE CRISTINA LIMA DE ANDRADE/ EUNICE MARIA MENDES**

Diante do solicitado informamos que a Secretaria Municipal de Educação reconhece a importância entre a interação da troca de experiência entre jovens e idosos, porém instituir as visitas de forma obrigatória não seria a forma mais viável para desenvolver empatia e solidariedade por parte dos alunos. A equipe pedagógica orientará as unidades escolares para que sejam desenvolvidos projetos que contemplem visitas às instituições que abrigam idosos.

Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CRISTIANE NERY PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Coronel José Ferreira Alves, 1430 - Centro - Araguari - MG - 38.445-090
Telefone: (34) 3690-3136 - E-mail: secretariamunicipaldeeducacao@gmail.com

Assinado digitalmente por CRISTIANE NERY PEREIRA, Data: 15/04/24 15:46

Código: b5f7f0cd-a42c-4b90-88e5-bb5caa198c9e





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
DATA: 07 / 02 / 2024
PARA: Sec. Ação Social
Procuradoria
Gustavo Mori Ferreira
Secretário Municipal Interino de Governo
Prefeitura de Araguari

Ofício n. 290/2024
Assunto: Solicitação
Serviço: Secretaria

Araguari, 30 de janeiro de 2024.

Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Araguari, atendendo ao requerimento n. 275/2024, de autoria das VEREADORAS DÉBORA DE SOUSA DAU/PSC, Denise Cristina Lima de Andrade/PL e Eunice Maria Mendes/PSB, vem, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência anteprojeto de lei anexo que "Dispõe sobre a implantação de visitas semestrais aos asilos de nosso município", para análise e posterior remessa do respectivo projeto de lei ao Legislativo.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.


RODRIGO COSTA FERREIRA
Presidente


ANA LÚCIA RODRIGUES PRADO
1ª Secretária

Exmo. Sr.
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito do Município de
ARAGUARI – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 07 / 02 / 24
Horário: 08:20
Secretaria de Governo



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANTEPROJETO DE LEI N. _____/2024

“Dispõe sobre a implantação de visitas semestrais aos asilos de nosso município.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída através da presente lei, a implantação de visitas regulares (semestrais) de grupos escolares da rede pública municipal e privada aos asilos de nosso município.

§ 1º O grupo escolar que se refere a presente lei, são os alunos a partir do 4º ano, com idade acima de 10 anos.

Art. 2º A implantação de visitas aos asilos caberá à Secretaria de Educação em parceria com a comunidade escolar e o asilo.

Art. 3º Os alunos ficarão responsáveis em manter o dia de atividades (brincadeiras, leituras, teatros, dentre outras) promovendo o bem-estar e estimulando um contato de respeito com pessoas de terceira idade.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 30 de janeiro de 2024.

Débora de Sousa Dau
Vereadora Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, visa proporcionar aos alunos da rede pública municipal, um contato com as pessoas com mais experiência de vida, destacando valores como respeito, paciência, amizade e admiração.

Além de levar alegria a essas pessoas que contribuíram muito para a formação de nossa sociedade, seria uma forma de proporcionar conhecimento aos alunos das escolas participantes do projeto.

O papel da comunidade escolar é, naturalmente, voltado para o exercício de cidadania, preparando-os para o futuro, pois não seremos jovens para sempre.

Pelo exposto, solicito apoio dos nobres vereadores para aprovação do Projeto.

Débora de Sousa Dau
Vereadora Proponente